

TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL DE SANTA CATARINA

O QUE É A MÃO DE OBRA CARCERÁRIA?

A mão de obra carcerária refere-se à participação de presos de regimes fechado ou semiaberto em atividades laborais, tanto dentro como fora das instalações prisionais. Essas atividades são reguladas por meio de Termos de Parceria Laboral firmados entre a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e os parceiros interessados.

QUAIS SÃO AS FORMAS DE TRABALHO?

Trabalho interno: aquele realizado pelo preso nos limites territoriais do estabelecimento penal; e

Trabalho externo: aquele realizado pelo preso fora dos limites territoriais do estabelecimento penal, condicionado à autorização judicial.

COMO OCORRE A SELEÇÃO DOS PRESOS?

A seleção dos presos para o trabalho é realizada pela Comissão Técnica de Classificação (CTC), composta por profissionais multidisciplinares inseridos no Sistema Prisional de Santa Catarina.

Destaca-se que, mediante solicitação do Parceiro Privado, é possível substituir os presos envolvidos em atividades laborais por outros da mesma unidade.



VANTAGENS PARA OS PARCEIROS QUE UTILIZAM MÃO DE OBRA CARCERÁRIA:

Uma vantagem significativa na utilização de mão de obra carcerária está no seu baixo custo, uma vez que não há vínculo empregatício formal entre a empresa e os presos envolvidos. Dessa forma, a ausência de tal vínculo implica na inexistência de encargos sociais que incidiriam sobre os valores pagos pela utilização desse tipo de mão de obra.

Encargos não incidentes (rol exemplificativo):

- FGTS;
- Aviso prévio indenizado ou não;
- Indenização adicional (Art. 9º Lei 7.238/84);
- Férias + 1/3 Constituição Federal;
- Auxílio doença;
- 13º salário;
- Contribuição previdenciária;

Além dos benefícios mencionados acima, é importante ressaltar outras vantagens para as empresas que possuem oficinas laborais dentro das Unidades Penais, como a isenção de despesas com aluguel e IPTU.



SOBRE O TRABALHO DO PRESO:

A Lei de Execuções Penais, em seu art. 31 impõe a obrigatoriedade de trabalho para condenados a penas privativas de liberdade, de acordo com suas aptidões e capacidade, diferenciando-se da situação do preso provisório, para quem a atividade laboral não é compulsória e está restrita ao ambiente carcerário.

A inclusão do preso no ambiente profissional não apenas atende a requisitos legais, mas desempenha um papel fundamental na ressocialização, oportunizando qualificação e experiência para a preparação do indivíduo à reintegração na sociedade pós-liberdade, numa perspectiva educativa e produtiva do trabalho no contexto prisional.

Sua jornada de trabalho é estabelecida entre 6 e 8 horas, com repouso remunerado nos domingos e feriados.

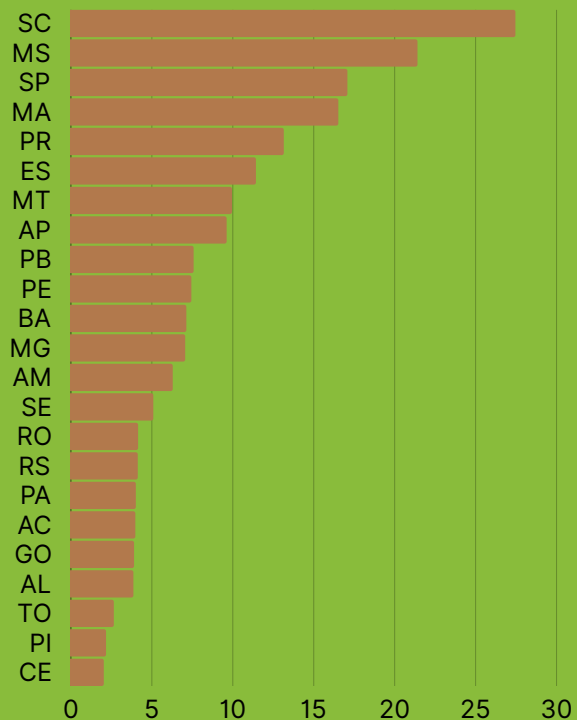
Empresas parceiras destacam benefícios tangíveis em termos de produtividade, evidenciando o potencial do trabalho prisional como instrumento eficaz na promoção da ressocialização e na redução da reincidência criminal.



DADOS DO TRABALHO CARCERÁRIO EM SC

SANTA CATARINA É DESTAQUE NO ÂMBITO NACIONAL:

Santa Catarina destaca-se no âmbito nacional por ser o estado com uma das maiores taxas de ocupação laboral, sendo também o ente com a maior taxa de presos que recebem remuneração:



PARCERIAS JÁ FIRMADAS:

Ao todo, o Estado possui parceria laboral com 130 parceiros entre empresas privadas, entes públicos (municípios e empresas públicas) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

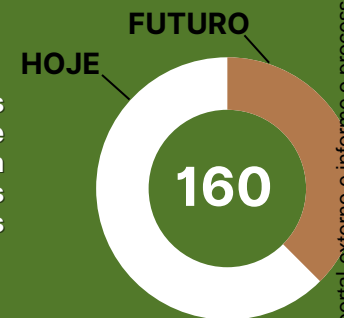
Na iniciativa privada temos exemplos de cooperação com 98 empresas, tais como:



Com o Poder Público há parceria com **32 municípios**, os quais ofertam cerca de **570 vagas de trabalho aos presos das Unidades Prisionais Catarinenses**.

TRABALHO PELA LIBERDADE EM NÚMEROS

Foram estabelecidos mais de **160 Termos de Parceria Laboral com Municípios, Empresas e outras Entidades Públicas**.



O ESTADO POSSUI HOJE CERCA DE **8.000 PRESOS TRABALHANDO**.



Estão em elaboração cerca de 25 editais de Processos Públicos de Seleção, os quais pretendem ofertar, ao todo, mais de 3.000 vagas de trabalho em mais de 60 espaços dentro das Unidades Prisionais do Estado.

ME INTERESSEI, QUERO PARTICIPAR! COMO PROCEDER?

As Parcerias laborais com o Sistema Prisional Catarinense são formalizadas por meio dos Termos de Parceria Laboral celebrados após o lançamento dos Editais de Processos Públicos de Seleção (Chamamentos Públicos). As empresas interessadas em utilizar mão de obra carcerária do Sistema Penal Catarinense deverão se inscrever nos certames. Todos os Editais são publicados no site da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina, no seguinte endereço:



SCAN ME

<https://www.sap.sc.gov.br/index.php/consultas/chamamento-publico>



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **74P78KCI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINA LINHARES TEIXEIRA (CPF: 029.XXX.349-XX) em 29/04/2024 às 17:37:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:22 e válido até 13/07/2118 - 13:30:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDExMjQ0XzExMjkyXzlwMjRfNzRQNzhLQ0k=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00011244/2024** e o código **74P78KCI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.